Anexo do Doc. n.º 837

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 612

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais do Sr. José Meireles, ex-Prefeito e ex-Vereador em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Maio de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 3/6/59

Med. 200 - 3.000 - 3/59